



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/2020

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ, BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, e pelo Diretor de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Cláudio Vinícius Trigueiro Vidal**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, CEP 45.570-000, no Município de Ipiaú/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças Cesar Mendonça**, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.139.665-00, portadora da Carteira de Identidade 01827832-94, expedida pela SSP/BA, doravante denominado CONVENENTE, convencionaram aditar o Convênio nº 007/2020, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.4125.2021.0007089-43, com fundamento no disposto na Lei nº 9.433/05 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de setembro de 2021, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se à necessidade de repactuação dos prazos inicialmente ajustados a fim de permitir a conclusão do seu objeto, conforme informações contidas no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Aditivo fará parte integrante do Convênio.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Cláudio Vinícius Trigueiro Vidal  
Diretor de Equip. e Qual. Urbanística/CONDER

José Gonçalves Trindade  
Diretor Presidente / CONDER

Maria das Graças Cesar Mendonça  
Prefeita/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Rodrigues de Neiva, Chefe da Procuradoria**, em 15/06/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 16/06/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Vinícius Trigueiro Vidal, Diretor**, em 16/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 16/06/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 16/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Diretor Presidente**, em 16/06/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00031757119** e o código CRC **E7E4AE6B**.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS - CONDER/DIURB/SUCONV

**PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ			CNPJ 13.701.651/0001-50	
Endereço RUA ÂNGELO JAQUEIRA, Nº 01, CENTRO				
Cidade IPIAÚ	UF BA	CEP 45.570-000	DDD / Telefone (73) 3313-2030	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA			CPF 248.139.665-00	
CI / Órgão Exp. 01.827.832-94	Cargo PREFEITA DO MUNICÍPIO	Função CHEFE DO EXECUTIVO	Matrícula	
Endereço RUA JALDO REIS, Nº 87, CENTRO			CEP 45.570-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome ZARRIR MACEDO MIDLEJ	Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL	Nº REGISTRO PROFISSIONAL 87421/BA

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			Período de Vigência	
TÍTULO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA FAZENDA DO POVO, MUNICÍPIO DE IPIAÚ.			Início AGO/2020	Término SET/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA FAZENDA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ.				
JUSTIFICATIVA DO OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA FAZENDA DO POVO ENCONTRA JUSTIFICATIVA CONSISTENTE NA NECESSIDADE PRELENTE DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ÀS FAMÍLIAS MELHOR QUALIDADE DE VIDA. A EXECUÇÃO DESTA PROJETO VISA O BENEFÍCIO DA COMUNIDADE LOCAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AUTOESTIMA DOS MUNICÍPIOS E REDUZINDO OS TRANSTORNOS ENFRENTADOS NOS PERÍODOS DE CHUVAS.				

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS - FINANCEIROS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	Serviços Preliminares	0,64	OUT/2020	ABRIL/2021
	2.0	Pavimentação em Paralelepípedo	58,87	OUT/2020	AGO/2021
	3.0	Execução de passeio armado, piso tátil e rampa.	27,44	MAR/2020	AGO/2021
	4.0	Meio-fio de concreto simples com sarjeta conjugada (tipo 02)	12,42	MAR/2020	AGO/2021
	5.0	Meio-fio de concreto simples	0,18	MAR/2020	AGO/2021
	6.0	Sinalização	0,45	MAIO/2020	AGO/2021

6 - PLANO DE APLICAÇÃO					
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
	ESPECIFICAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 485.062,03	R\$ 0,00	R\$ 485.062,03
	TOTAL GERAL		R\$ 485.062,03	R\$ 0,00	R\$ 485.062,03

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO					
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2020/2021					
META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO				PRAZO DE APLICAÇÃO
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA				
META	13º Mês A-S/21				
1.0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA				
	ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO				

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE 2020/2021						
META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1.0	-	-	R\$ 332.530,49	-	-	-
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 152.531,54

META	13º Mês				
1.0	-				

**9 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte**

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 16/06/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Vinícius Trigueiro Vidal, Diretor**, em 16/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Diretor Presidente**, em 16/06/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00031757633** e o código CRC **2F2A4424**.



**Portaria Nº 00299052 de 16 de Junho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62627437	PATRICIA GONCALVES PIMENTEL	Coordenador Técnico	DAS-2D	GABINETE DO DIRETOR	16.06.2021

**JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00299051 de 16 de Junho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62004839	ELMO DE OLIVEIRA	Diretor	DAS-2C	DIRETORIA ADM FINANCEIRA E PATRIMONIAL	16.06.2021

**JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00299031 de 16 de Junho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62636642	BEATRIZ PINTO ULLOA	Subgerente	DAI-4	SUBGERÊNCIA DE PROJETOS	16.06.2021

**JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00299030 de 16 de Junho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62555834	YARA MARIA VASKU	Diretor De Museu	DAI-4	PALÁCIO DA ACLAMAÇÃO	16.06.2021

**JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00299029 de 16 de Junho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62617745	GABRIELA SANTOS DE AZEVEDO	Assessor Técnico	DAS-3	DIRETORIA DE PROJETOS OBRAS E RESTAURO	16.06.2021

**JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00299027 de 16 de Junho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62591275	FELIPE MUSSE DE OLIVEIRA	Diretor	DAS-2C	DIRETORIA DE PROJETOS OBRAS E RESTAURO	16.06.2021

**JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO DOS SAMBADORES E SAMBADEIRAS DO ESTADO DA BAHIA - ASSEBA.**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2002.2020.0002412-90. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Alexnaldo dos Santos.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0007043-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.**

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/18. FIRMADO EM: 04/07/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0007043-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº: 014C/20. FIRMADO EM: 08/07/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0006191-77. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de vigência ajustado no supra mencionado Termo, modificando-o para o dia 11 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1003/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem como no Despacho Assistencial, nos autos do processo nº 0200140381305, da Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº. 0057126-3/2014, da servidora Agda Rocha Cruz, matrícula: 11.304.786-8, por entender descabida a instauração de PAD, porque não verificou diante dos elementos apresentados ilegalidade na acumulação indigitada. Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 11 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1034/2021**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar PAULO ROBERTO NASCIMENTO DAS MERCÊS, cadastro nº 43.003.304-5, Diretor, para responder pela Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física desta Secretaria da Educação, nas ausências e impedimentos do titular. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 16 de junho de 2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1053/2021**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 16, item 16.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, de 09 de novembro de 2017, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os quadros de vagas por NTE/Município, constante nos Anexos I e II desta portaria, do Concurso Público para provimento dos cargos de Professor e Coordenador Pedagógico Padrão P, grau III, 40 (quarenta) horas semanais, para que os candidatos aprovados e convocados façam a opção, conforme disposto no Capítulo 16 - do Provimento dos Cargos, item 16.1, alínea "w", do Edital SAEB/02/2017.

**Art. 2º** - De acordo com o item 16.10.2 do Edital SAEB/02/2017: "O candidato que não declarar a sua opção de lotação, ou não tiver interesse nos municípios disponibilizados para opção será lotado a critério da Administração, ressalvado o direito de pedido de desistência da nomeação". Salvador, 16 de junho de 2021.

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**

Secretário da Educação

